**CARTA-PROGRAMA (Biênio 2021-2023)**

**CHAPA ANAMATRA FORTE E UNIDA**

 Estimada (o) Colega,

O atual cenário da carreira da magistratura trabalhista e da Justiça do Trabalho exige a união de esforços de todas (os) que integram a Associação Nacional. O País atravessa grave crise econômica, aprofundada pela pandemia da COVID-19, com a fragilização da proteção social, adoecimento e morte de milhares de pessoas, perda de postos de trabalho e ataques às instituições.

Esse quadro, contudo, não pode servir de mote para a desproteção das carreiras típicas de Estado, em especial para a fragilização e fragmentação da magistratura do Trabalho. Diversas ações dos Poderes Executivo e Legislativo sinalizam interferências nas prerrogativas da magistratura, visando enfraquecer o Poder Judiciário e seus membros, mediante argumentos infundados, como a necessidade de corte de gastos e o extermínio de supostos privilégios. Essas investidas são inadmissíveis, ferindo frontalmente a necessária salvaguarda da atividade jurisdicional e o princípio democrático da separação dos Poderes da República.

Diante de tal contexto, os integrantes da **CHAPA ANAMATRA FORTE E UNIDA**, que concorrem à nova diretoria da entidade, propõem a defesa intransigente dos direitos e prerrogativas da magistratura do Trabalho, assim como, a defesa da relevância institucional, da preservação orçamentária e da competência da Justiça do Trabalho.

O Poder Judiciário Trabalhista necessita se reinventar buscando alcançar, cada vez mais, excelência na prestação jurisdicional, através de planejamento adequado e eficiente, que contemple sua missão, voltada ao atendimento dos jurisdicionados e às necessidades da jurisdição. A Justiça do Trabalho segue com sua eficiência comprovada, com sua produtividade e celeridade dos julgamentos, com quantidade expressiva de conciliações e satisfações das execuções. Para a continuidade desse histórico exitoso e permanente aperfeiçoamento, é necessário o fortalecimento da Justiça do Trabalho, com o cumprimento da sua atuação enquanto Justiça Social, sendo a valorização dos seus membros peça fundamental e indispensável para o alcance desses propósitos.

Os integrantes da **CHAPA ANAMATRA FORTE E UNIDA** se dispõem a trabalhar intensamente em todas as questões que possam envolver os interesses das (os) associadas (os), buscando mecanismos de atuação que permitam alcançar melhorias nas várias frentes de atuação da Associação Nacional e, principalmente, ações que contemplem, indistintamente, todas (os) associadas (os), sejam substitutas (os), titulares, Desembargadoras (es), Ministras (os), aposentadas (os), pensionistas ou migradas (os).

 Esta Carta-Programa é um texto fundamental, que firma o compromisso das (os) candidatas (os) ao fiel, dedicado e responsável cumprimento do Estatuto da ANAMATRA, especialmente dos artigos 2º e 5º, orientadores da atuação da diretoria e da própria entidade nacional.

 Face à velocidade com que os acontecimentos surgem e as situações se modificam, com alterações relevantes na atuação profissional das magistradas e magistrados do Trabalho, a nova Diretoria da ANAMATRA estará preparada para buscar soluções adequadas aos novos problemas e desafios que surgirem e exigirem tomadas de posição e a mudança nos rumos da política associativa, a fim de atender e se adaptar a todas as demandas.

Dando sequência ao exitoso trabalho das Diretorias antecessoras e cientes de que sempre há o que melhorar e realizar chama-se a atenção para a experiência, trabalho realizado em prol do coletivo, capacidade e potencial de cada um dos membros da **CHAPA ANAMATRA FORTE E UNIDA**. O grupo é coeso e representa a maioria das AMATRAs, de 16 regiões do País e o universo das (os) associadas (os), com equidade de gênero, diversidade racial, magistradas (os) mais recentes e com maior tempo na carreira e equilíbrio entre juízes substitutos e titulares, além da representação das (os) aposentadas (os).

A idealização da Carta-Programa foi baseada em três eixos fundamentais, que serão o tripé de atuação da gestão. São eles: **a) Direitos e Prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho; b) Relacionamento e Benefícios das (os) associadas (os); e c) Direito e Justiça do Trabalho.**

No primeiro eixo, a atuação será centrada na defesa intransigente dos Direitos e Prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho, como a incessante busca por remuneração adequada, isenta de distinção entre os segmentos da magistratura ou entre associadas (os) em atividade e aposentadas (os), além de compatível com a carreira e com a valorização da atividade jurisdicional e simetria com outras carreiras da magistratura e com o Ministério Público; o recebimento de diferenças remuneratórias que não tenham sido pagas no momento oportuno, de outros direitos que surgirem e do requerimento de novos benefícios, sem prejuízo do acompanhamento das ações em curso; independência funcional, saúde e segurança das magistradas e magistrados do Trabalho; benefícios como o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, de ações judiciais de interesse da carreira da magistratura do Trabalho, a formalização de convênios, cursos e publicações sobre temas de interesse das associadas (os), entre outros benefícios exclusivos.

No segundo eixo, a atuação estará voltada ao aprimoramento do relacionamento, buscando uma maior aproximação e interação entre a diretoria da entidade e as (os) associadas (os), com escuta ativa e contatos diretos nas regiões, a fim de que se tenha o real alcance das preocupações e anseios das (os) colegas e, principalmente, para retorno pessoal das demandas, sempre em trabalho conjunto com as AMATRAs.

No terceiro eixo, encontra-se a defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho, essencial à preservação da existência e relevância institucional do Poder Judiciário trabalhista e, nesse sentido, a valorização da carreira e da atividade jurisdicional das magistradas e magistrados do Trabalho, em termos estruturais, de condições de trabalho e preservação da competência da Justiça do Trabalho. Nessa esteira, haverá atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, cuja jurisprudência tem sido construída e reconstruída com a mitigação da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004, assim como, na defesa dos direitos sociais garantidos na Constituição, inclusive no parlamento.

A atuação da ANAMATRA será plural e não faltará trabalho intenso e empenho da Presidência, da Vice-Presidência, das Diretoras e Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal, para uma gestão voltada aos interesses e em benefício das associadas e associados, com análises criteriosas e abalizadas das diversas ações a serem desenvolvidas. Tais análises serão baseadas não só na experiência associativa já adquirida, como também, na abertura para novas visões, atuações de vanguarda, modernização dos processos administrativos e político-associativos, acompanhamento das inovações tecnológicas e seus reflexos no mundo do trabalho e na própria atividade judicante, como as influências da inteligência artificial nos julgamentos. Pretende-se imprimir atuação dinâmica, com respostas adequadas e assertivas para as necessidades e demandas das magistradas e magistrados do Trabalho, encontrando-se os melhores caminhos para a superação das dificuldades e dos momentos de crise. Assim, no Biênio 2021-2023, espera-se honrar a confiança, o apoio e o voto de todas (os).

A seguir, apresenta-se o detalhamento das propostas de cada diretoria, assim como, o programa do Conselho Fiscal, que, para o fiel cumprimento do Estatuto Social, pretende fiscalizar e auxiliar na contínua melhoria dos processos financeiros da entidade, a fim de possibilitar, com total transparência, o cumprimento efetivo dos objetivos da ANAMATRA.

Com essas premissas, reafirma-se o compromisso das (os) integrantes da **CHAPA ANAMATRA FORTE E UNIDA** para alcançar todas as diretrizes definidas e aprovadas coletivamente, além das propostas assumidas nesta Carta-Programa.

**NOMINATA DA CHAPA ANAMATRA FORTE E UNIDA - BIÊNIO 2021-2023**

**Presidente:**

Luiz Antonio Colussi (Amatra 4-RS)

**Vice-Presidente:**

Luciana Paula Conforti (Amatra 6-PE)

**Secretaria-Geral:**

Viviane Maria Leite de Faria (Amatra 5-BA)

**Diretoria Administrativa:**

Ronaldo da Silva Callado (Amatra 1-RJ)

**Diretoria Financeira:**

Ronaldo Solano Feitosa (Amatra 7-CE)

**Diretoria de Comunicação:**

Patrícia Pereira de Sant’Anna (Amatra 12-SC)

**Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos:**

Juiz Marco Aurélio Marsiglia Treviso (Amatra 3-MG)

**Diretoria de Assuntos Legislativos:**

Juiz Valter Souza Pugliesi (Amatra 19-AL)

**Diretoria de Formação e Cultura:**

Juiz Marcus Menezes Barberino Mendes (Amatra 15-Campinas e Região)

**Diretoria de Eventos e Convênios:**

Juíza Rosarita Machado de Barros Caron (Amatra 10-DF e TO)

**Diretoria de Informática:**

Jônatas dos Santos Andrade (Amatra 8/PA-AP)

**Diretoria de Aposentados:**

Benimar Ramos de Medeiros Marins – (Amatra 1-RJ)

**Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos**

Patrícia Almeida Ramos (Amatra 2-SP)

**Conselho Fiscal (Titulares)**:

Felipe Augusto de Magalhães Calvet (Amatra 9-PR)

Dayna Lannes Andrade (Amatra 23-MT)

Higor Marcelino Sanches (Amatra 21-RN)

**Suplente**:

Marcelo Rodrigo Carniato (Amatra 13-PB)

**AÇÕES PRIORITÁRIAS DA PRESIDÊNCIA**

**PRESIDENTE**

**Luiz Antonio Colussi (Amatra 4 - RS)**

Juiz do Trabalho do TRT4 desde 1994. Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Vice-Presidente da ANAMATRA (Biênio 2019-2021), Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da ANAMATRA (Biênio 2017-2019), Diretor de Assuntos Legislativos da ANAMATRA (Biênio 2015-2017). Membro da Comissão da Revista da ANAMATRA (Biênio 2011-2013) e da Comissão de Assuntos Legislativos da ANAMATRA (Biênios 2013-2015; 2015-2017). Presidente da AMATRA4 (Biênio 2008-2010). Exerceu cargos em diversas diretorias da AMATRA4, a saber: Secretário de Divulgação (Biênio 2016-2018), Secretário de Assuntos Legislativos (Biênio 2014-2016), Secretário de Valorização Profissional (Biênio 2012-2014), Secretário de Assuntos Legislativos (Biênio 2010-2012), Vice-Presidente (Biênio 2006-2008), Diretor Tesoureiro (Biênio 2005-2006), Secretário de Assuntos Jurídicos (Biênio 2004-2005), Diretor Administrativo (Biênio 2002-2004), Secretário do Interior (Biênio 2000-2002).

 **Considerando os objetivos estatutários da ANAMATRA, serão ações prioritárias da Presidência:**

1. Revisão geral anual dos subsídios;
2. Priorização de esforços em torno da proposta de emenda constitucional que separa os tetos de vencimentos do serviço público, de modo que as futuras revisões não sejam barradas pelo impacto orçamentário geral;
3. Restabelecimento do adicional por tempo de serviço e do sentido de carreira;
4. Cumprimento da Resolução 294 do CNJ, com o aumento do auxílio-saúde aos 10% estabelecidos na referida Resolução;
5. Implementar o planejamento estratégico da entidade e lutar pelo aperfeiçoamento do planejamento estratégico do próprio Poder Judiciário;
6. Defesa da independência funcional e da segurança institucional;
7. Discussão de metas e de indicadores de saúde e de qualidade de vida para as magistradas e magistrados;
8. Avanço no processo de democratização interna do Poder Judiciário;
9. Discussão sobre a unidade, inclusive de direitos e prerrogativas, das carreiras da magistratura da União;
10. Defesa da consolidação da simetria entre magistratura e Ministério Público;
11. Aperfeiçoamento da comunicação interna e do relacionamento com as (os) associadas (os);
12. Defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho, ampliação e preservação da sua competência, nos termos do art. 114 da Constituição Federal;
13. Defesa dos direitos sociais preconizados no art. 7º Constituição Federal;
14. Criação da Comissão de Assuntos Jurídicos, para assessorar a Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, principalmente nos processos que tramitam no Supremo Tribunal Federal, acompanhando as pautas, julgamentos e produzindo notas técnicas e memoriais nos assuntos de interesse e relevantes para a magistratura trabalhista.

**VICE-PRESIDENTE**

**Luciana Paula Conforti (Amatra 6-PE)**

Juíza do Trabalho do TRT6 desde 1998. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros – PE. Diretora da Formação e Cultura da ANAMATRA e da ENAMATRA (Biênio 2019-2021), Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA (Biênio 2017-2019), Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2011-2013), Diretora de Prerrogativas da AMATRA6 (Biênio 2020-2022), Presidente da AMATRA6 (Biênio 2010-2012). Membro da Comissão de Direitos Humanos da ANAMATRA, desde 2011. Ocupou diversos cargos na AMATRA6, desde 2000.

**PROGRAMA DA VICE-PRESIDÊNCIA**

A atuação da Vice-Presidência está vinculada à agenda da Presidência, na representação conjunta da ANAMATRA e nas funções de substituição e de delegação da Presidência. Independentemente das atividades inerentes ao cargo, além de outras que vierem a ser atribuídas por deliberação da Diretoria Executiva, incumbirá especialmente à Vice-Presidência:

1. Coordenar, como adjunta, a comissão de assessoramento e apoio à Presidência para debates de temas estruturais da Justiça do Trabalho, incluindo a aferição, acertamento e execução de direitos e passivos da Magistratura do Trabalho;
2. Coordenar, como adjunta, em conjunto com o Diretor de Prerrogativas, a Comissão Nacional de Prerrogativas e a Comissão de Assuntos Jurídicos da ANAMATRA, incluindo a defesa da carreira, dos direitos e de política remuneratória adequada, que não cause distinções entre segmentos da magistratura ou entre magistradas (os) ativas (os) e aposentadas (os);
3. Representar o Presidente da ANAMATRA, em seus impedimentos, nas sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Conselho Nacional de Justiça, no Congresso Nacional, nas reuniões do Conselho de Representantes da ANAMATRA e em quaisquer outras atividades oficiais;
4. Coordenar a Escola Nacional Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ENAMATRA, como Vice-Diretora Geral estatutária e substituir o Presidente da ANAMATRA e Diretor-Geral da ENAMATRA, nos seus impedimentos e atividades por delegação, atuando em conjunto com o Diretor de Formação e Cultura;
5. Coordenar, por delegação do Presidente, a Comissão ANAMATRA Mulheres, trabalhando pelas políticas de gênero no Poder Judiciário Trabalhista e nas questões que envolvem a democratização do acesso à Justiça do Trabalho, como julgamentos com perspectiva de gênero e consideração da interseccionalidade, entre outros temas;
6. Coordenar, como adjunta, o setores administrativo e financeiro da ANAMATRA, em conjunto com os Diretores Administrativo e Financeiro da entidade;
7. Representar a ANAMATRA, por delegação do Presidente, no Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social – FIDS;
8. Desenvolver e implementar os projetos especiais que lhe forem atribuídos pela Presidência, com o aval da Diretoria Executiva, especialmente voltados à defesa intransigente das prerrogativas e direitos da Magistratura do Trabalho, da independência e da valorização da carreira e de política remuneratória adequada, além da defesa institucional, da imagem da magistratura trabalhista e da Justiça do Trabalho.

**SECRETARIA-GERAL**

**Viviane Maria Leite de Faria (Amatra 5-BA)**

Juíza do Trabalho do TRT5 desde 1993. Titular da 37ª Vara do Trabalho de Salvador - BA. Diretora de Assuntos Legislativos da ANAMATRA (Biênio 2019-2021), Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT5 (Biênio 2013-2015), Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (Biênio 2011-2013), Membro da Comissão de Prerrogativas da ANAMATRA (Biênio 2011-2013), Presidente da AMATRA5 (Biênio 2009-2011), Diretora de Eventos da AMATRA5 (Biênio 2007-2009).

**PROGRAMA SECRETARIA GERAL**

O cargo de Secretária Geral possui extrema relevância e importância na gestão da Entidade, conforme previsão Estatutária, pois detém a competência de substituir o Presidente, nas faltas e impedimentos deste e da Vice-presidente.

Tal cargo possui, ainda, outra relevante atribuição, que é a responsabilidade de registrar em ata todas as discussões sobre os temas de interesse dos associados e da Magistratura Trabalhista, e, principalmente, as deliberações oriundas da Diretoria Executiva, Conselho de Representantes e do nosso órgão máximo deliberativo, a Assembleia Geral, realizada no CONAMAT.

A elaboração destas atas importa nos registros históricos das decisões adotadas pelas gestões, que norteiam a atuação da Associação ao logo do tempo. A brevidade da sua divulgação, com o registro de todas as deliberações e manifestações, possibilitará a melhor execução das providências aprovadas.

Diante destas premissas, a atuação da Secretaria Geral se estenderá a estes aspectos, além do cumprimento das atribuições previstas estatutariamente, cooperando diretamente com as atribuições da Presidência e da Vice-Presidência da entidade, no cumprimento das demandas apresentadas durante o mandato, com as seguintes proposições:

1. Manter a divulgação, das pautas das reuniões com a necessária antecedência, e das atas, no prazo máximo de oito dias após a realização da reunião, com atualização nos instrumentos de divulgação da ANAMATRA;
2. Promover a vinculação entre as mais diversas Diretorias, visando uma atuação sistematizada e estruturada, segundo as diretrizes e objetivos da entidade, bem como, efetuar o controle no cumprimento das providências deliberadas, inclusive junto às Comissões da ANAMATRA;
3. Auxiliar a Presidência e Vice-Presidência da entidade, como previsto estatutariamente, se estendendo a atuação política, tanto externamente, no âmbito do Congresso Nacional, como internamente, nas demandas no Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e nas AMATRAS;
4. Criação de um banco de informações gerais, com a sistematização e catalogação de dados de atuação das AMATRAS, regras vigentes e cumprimento de decisões pelos tribunais, sobre temas discutidos no conselho de representantes, buscando uma maior integração entre estas e a ANAMATRA, sem prejuízo da atuação destas entidades Regionais no Conselho de Representantes;
5. Acompanhamento de adesões das Campanhas lançadas pela ANAMATRA, bem como controle de filiação, refiliação, mútua, planos de saúde, com divulgação trimestral;
6. Acompanhamento das demandas apresentadas através da Ouvidoria da entidade.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Ronaldo da Silva Callado (Amatra 1-RJ)**

Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região desde 2004. Ingressou na magistratura em 2002 no TRT da 2ª Região. Titular da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ. Diretor de Comunicação da ANAMATRA (Biênio 2019-2021), Diretor Adjunto de Prerrogativas da AMATRA1 (Biênio 2019-2021), Presidente da AMATRA1 (biênio 2017-2019). Atuou em diretorias consecutivas da AMATRA1, desde 2005.

**PROGRAMA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

A Diretoria Administrativa tem sua competência disciplinada pelo Estatuto da ANAMATRA, especialmente nos incisos de seu art. 26 que, resumidamente, indicam as tarefas e rotinas de gestão cotidiana da entidade.

Dentro de um planejamento eficiente, faz-se necessário dar continuidade à boa gestão desenvolvida pelos antecessores diretores da pasta, especialmente, no que concerne à manutenção da condição de superávit financeiro. E nesse aspecto, a diretoria administrativa age *pari passu* com a diretoria financeira. Nessa linha, a adoção de um planejamento estratégico é essencial, que não se limitará a um método simplista de cobrança de metas aos funcionários, mas funcionará como legítima ferramenta de gestão, levando-se em conta, ainda, a situação de pandemia à qual estamos vivenciando, por impactar sobremaneira todos os segmentos sociais.

Além disso, são objetivos específicos:

1. Promover, dentro dos recursos financeiros disponíveis, modernização das instalações e equipamentos, primando pela redução de custos, otimização dos espaços e produtividade da equipe de funcionários e da diretoria;
2. Estimular e promover a capacitação dos funcionários, de modo a atender, da melhor forma, as atividades da Associação;
3. Padronizar procedimentos internos, especialmente àqueles relacionados a recursos humanos;
4. Avaliar e promover melhorias, juntamente com a respectiva diretoria, das atividades desempenhadas pela equipe, com a distribuição mais assertiva de determinadas demandas dentro de cada departamento;
5. Fazer minucioso acompanhamento do cadastro de associados, analisando os pedidos de ingresso e, de forma atenta e cuidadosa, os de eventuais desfiliações, em conjunto com a diretoria de informática, de modo a dar mais eficiência ao sistema *fluig*, sanando possíveis inconsistências;
6. Atuar de forma conjunta e coordenada com as demais diretorias, notadamente, a diretoria financeira e a secretaria geral, de modo a suprir eventuais dificuldades que possam surgir no decorrer da gestão.

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**Ronaldo Solano Feitosa (Amatra 7-CE)**

Juiz do Trabalho Substituto desde 2007. Integrou o TRT5 e foi removido para o TRT7 em 2011. Vice-Presidente da AMATRA7 (Biênios 2014-2016 e 2016-2018), Presidente da AMATRA7 (Biênios 2018-2020 e 2020-2022), integrante da Comissão Especial de Assessoramento da Presidência da ANAMATRA (biênio 2019-2021).

**PROGRAMA DA DIRETORIA FINANCEIRA**

Tendo em vista que grande parte das atividades associativas desenvolvidas pela ANAMATRA dependem de recursos financeiros, direta ou indiretamente, é imprescindível que a ANAMATRA mantenha um controle fiscal rígido e transparente, sobretudo em relação às despesas, a fim de que possamos otimizar cada vez mais os recursos financeiros, de modo a viabilizar que as outras Diretorias possam desempenhar da melhor maneira possível seus programas e projetos ao longo do biênio. Logo, é imperioso que todos os Diretores tenham o real conhecimento da situação financeira da entidade, de modo que cada projeto ou programa esteja alinhado não apenas com os objetivos de cada pasta, mas também com as finanças da ANAMATRA. É de fundamental importância, portanto, fazermos uma radiografia da atual situação patrimonial e financeira da entidade, a fim de estabelecermos a compatibilidade e o equilíbrio entre despesas e receitas, de modo a preservar a sua saúde financeira ao longo da gestão.

Além das atribuições contidas do art. 27 do Estatuto Social da ANAMATRA, são propostas de trabalho da Diretoria Financeira:

1. Conduzir a gestão patrimonial e financeira da ANAMATRA, de forma rígida e transparente, promovendo a devida prestação de contas nos termos estatutários, bem como divulgar qualquer informação relacionada à situação financeira da ANAMATRA que seja requerida pelos associados ou pelas AMATRAS;
2. Manter o equilíbrio entre receitas e despesas da entidade, de forma que os recursos financeiros sejam geridos e aplicados da melhor maneira possível, bem como seja observada a austeridade em relação aos gastos;
3. Zelar pela integridade patrimonial e financeira da entidade, de modo a viabilizar que a entidade possa desenvolver projetos, programas e ações necessários à consecução do seu objetivo social;
4. Atuar em colaboração com a Diretoria de Eventos e Convênios na organização de congressos, seminários e jogos promovidos pela ANAMATRA, de modo a colaborar com a captação de patrocínios e zelar pela otimização dos recursos arrecadados para a realização de tais eventos;
5. Atuar em colaboração com o Conselho Fiscal, fornecendo todas as informações e prestando todos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
6. Promover a divulgação periódica dos balanços contábeis da ANAMATRA, mantendo a transparência na condução das finanças da entidade e;
7. Conduzir e subsidiar debate transparente com a Diretoria Executiva, o Conselho de Representantes e a coletividade de associados e associadas, em caso de despesas extraordinárias.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

**Patrícia Pereira Sant’Anna (Amatra 12 - SC)**

Juíza do Trabalho desde 1997. Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lages-SC. Foi Diretora de Eventos da AMATRA12 e integrante do Programa “Trabalho, Justiça e Cidadania”, Diretora de Comunicação e de Assuntos Legislativos da AMATRA12 (Biênios 2017-2019 e 2019/2021), Membro do Conselho Fiscal da ANAMATRA (2019-2021).

**PROGRAMA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

**a)** Comunicação Interna

1. Manter e aperfeiçoar o emprego das plataformas próprias e mecanismos internos de comunicação (site, e-mail, redes sociais e *WhatsApp*, lista de transmissão) existentes e de outras que vierem a surgir, que sejam acessíveis ao destinatário da notícia e compatíveis com os objetivos da entidade nacional, para informar, aproximar, conferir ideia de pertencimento e engajar as associadas e os associados, bem como as AMATRAs com a ANAMATRA;
2. Manter e aperfeiçoar a utilização das mídias sociais existentes e das que vierem a surgir, que sejam acessíveis ao destinatário da notícia e compatíveis com os objetivos da entidade nacional, com o fim de informar, de forma célere: a) as decisões e a atuação da entidade; b) as ações das Diretorias; c) os eventos e manifestações públicas da ANAMATRA; e d) os debates e posições sobre temas de interesse da sociedade e do mundo do trabalho;
3. Promover a divulgação da atuação das AMATRAs, bem como de suas campanhas, em sistema de parcerias, com o fim de engajar as AMATRAs a realizar a divulgação da atuação da ANAMATRA;
4. Estimular que as AMATRAs promovam a divulgação da atuação da ANAMATRA, estabelecendo uma relação de troca e de fortalecimento do vínculo entre as entidades e da atuação associativa;
5. Trabalhar, em conjunto com as Diretorias de Formação e Cultura, de Informática e de Aposentados, para facilitar o acesso dos aposentados e das aposentadas às redes de comunicação e sociais da ANAMATRA, também promovendo cursos, conferindo ideia de pertencimento e criando engajamento na atuação da entidade nacional;
6. Incrementar a comunicação com os aposentados e com as aposentadas para apresentação das questões remuneratórias próprias, atinentes à qualidade de vida, entre outros pontos relevantes.

**b)** Comunicação Externa

1. Manter e aperfeiçoar a comunicação externa da ANAMATRA, nas redes sociais e junto à imprensa, para promover o aumento e o incremento da visibilidade da entidade e de seus principais porta-vozes, divulgando de forma intensa a atuação da ANAMATRA e apontando a sua relevância;
2. Manter e aperfeiçoar a apresentação de propostas de entrevistas, artigos, pautas, notas públicas, inserções e publicações periódicas, como colunas de opinião, utilizando os veículos tradicionais, bem como os espaços qualificados em meios jurídicos, alternativos e nas novas mídias, para divulgar as visões da ANAMATRA, de juízas e juízes do Trabalho sobre os grandes temas sociais, jurídicos e politicamente relevantes;
3. Manter e aperfeiçoar a comunicação por meio das redes sociais existentes e das que forem criadas, que sejam acessíveis ao destinatário da notícia e compatíveis com os objetivos da entidade nacional, com o fim de atingir o maior número de associados, associadas e pessoas que estão integradas com a atuação da ANAMATRA;
4. Aprimorar a comunicação externa da ANAMATRA, dando continuidade à implementação de um *Podcast*, com o fim de divulgar as visões da ANAMATRA, de associadas e associados, bem como de pessoas que sejam expoentes no cenário nacional e mundial sobre os grandes temas sociais, jurídicos e politicamente relevantes;
5. Manter equipe de comunicação acompanhando a diretoria da ANAMATRA em sua atuação para a rápida e pronta divulgação, na imprensa e nas redes sociais, interna e externamente, com o fim de apontar a relevância da entidade nacional;
6. Incrementar a comunicação e as trocas de divulgação da atuação, com os diversos segmentos da Magistratura e suas entidades, observando as questões próprias e de interesse;
7. Auxiliar, em trabalho conjunto com outras Diretorias, na realização de *Lives*, Webinários e eventos híbridos, de forma periódica, para divulgar as visões da ANAMATRA, de associadas e associados, bem como de pessoas que sejam expoentes no cenário nacional e mundial sobre os grandes temas sociais, jurídicos e politicamente relevantes;
8. Utilizar ferramentas modernas de métricas e monitoramento, para potencializar o alcance e a audiência do site e das redes sociais da ANAMATRA;
9. Elaborar vídeos e áudios relatando a atuação da ANAMATRA durante a semana.

**c)** Participação Social

1. Incentivar a participação dos associados e das associadas na construção de plataformas de comunicação próprias e de novos espaços para debates virtuais e enquetes sobre assuntos de interesse dos associados e das associadas, de modo a inseri-los no ambiente discursivo e deliberativo da ANAMATRA;
2. Promover, juntamente com a Diretoria de Formação e Cultura, cursos de comunicação, *media* *training*, com o fim de auxiliar os associados, as associadas e dirigentes associativos ao trato com a imprensa e com as redes sociais;
3. Produzir, em conjunto com a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos: a) vídeos sobre ações concretas de promoção dos direitos humanos e o respeito à diversidade no mundo do trabalho, incluindo casos de decisões da Justiça do Trabalho que impactaram na vida de uma pessoa, família ou comunidade; b) *lives* periódicas no Instagram, no *Facebook*, no *YouTube* e em outras redes sociais que vierem a surgir, que sejam acessíveis ao destinatário da notícia e compatíveis com os objetivos da entidade nacional, com a marca “diversidade e o mundo do trabalho”; c) publicação de posts em datas simbólicas na luta pelo respeito aos direitos humanos fundamentais e a diversidade;
4. Produzir, em conjunto com a Comissão ANAMATRA Mulheres: a) vídeos sobre ações concretas de promoção das questões de gênero, incluindo casos de decisões da Justiça do Trabalho que impactaram na vida de uma pessoa, família ou comunidade; b) *lives* periódicas no Instagram, no *Facebook*, no *YouTube* e em outras redes sociais que vierem a surgir, que sejam acessíveis ao destinatário da notícia e compatíveis com os objetivos da entidade nacional, com a marca “questões de gênero e o mundo do trabalho”; c) publicação de posts em datas simbólicas na luta pelo respeito às questões de gênero;
5. Realizar, em conjunto com as Diretorias de Cidadania e Direitos Humanos e de Formação e Cultura, atividades que permitam o resgate e a preservação da memória da ANAMATRA e da Magistratura do Trabalho.

**d)** Ouvidoria da ANAMATRA

Atuar, em conjunto e de forma planejada com a Secretaria Geral, para impulsionar e apoiar as atividades da Ouvidoria da ANAMATRA, sistematizando, em relatórios periódicos e com a máxima transparência e celeridade, sugestões, críticas e propostas de estratégia, táticas e atuações específicas em questões institucionais.

**e)** Campanha em conjunto com as AMATRAs

Criar campanhas da ANAMATRA nos Estados, em parceria com as AMATRAs, para apresentar à sociedade o funcionamento da Justiça do Trabalho, o dia a dia e a relevância da atuação do Magistrado e da Magistrada do Trabalho, mostrando casos concretos exemplares, impactantes e incontestáveis em que a Justiça do Trabalho foi de extrema relevância para garantir direitos fundamentais (diversidade no mundo do trabalho, questões de gênero, acidentes de trabalho, tragédias ambientais ou sociais, trabalho escravo), com o fim de valorizar a categoria e seus membros, bem como de criar e consolidar uma imagem positiva da Magistratura do Trabalho, reforçando seu imprescindível papel para a valorização dos direitos e o pleno exercício dos interesses coletivos e buscando a aproximação da sociedade, para que haja o seu reconhecimento.

**DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Marco Aurélio Marsiglia Treviso (Amatra 3-MG)**

Juiz do TRT3 desde 2004. Titular da 01ª Vara do Trabalho de Uberlândia (MG). Vice-Presidente da AMATRA3 (Biênio 2019-2021), Diretor de Informática da ANAMATRA (Biênio 2019-2021), Diretor de Formação e Cultura da ANAMATRA (Biênio 2017-2019), Diretor de Prerrogativas da AMATRA3 (Biênio 2017-2019).

**PROGRAMA DA DIRETORIA DE PRERROGATIVAS E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Nos últimos anos, o movimento associativo tem se deparado com algumas situações bem específicas, no campo das prerrogativas da magistratura, dentre as quais merecem destaque:

1. As questões remuneratórias de extrema importância estão sendo discutidas no âmbito dos Conselhos Superiores (CNJ e CSJT), com impactos diretos nos direitos da magistratura trabalhista consagrados pela LOMAN;
2. Aumento exponencial de normas regulamentadores que limitam direitos e prerrogativas da magistratura trabalhista;
3. Crescimento significativo de medidas administrativas contra as magistradas (os), inclusive, de ofício das próprias Corregedorias.

Diante deste cenário, a Diretoria de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos deve ser pensada de forma a atender a todos esses anseios da categoria. É preciso, portanto, apresentar propostas de trabalho que venham a efetivamente resguardar os interesses das Juízas e Juízes do Trabalho, tanto da ativa, quanto aposentadas (os).

As principais propostas, neste contexto, são:

**1.** Buscar o efetivo reconhecimento da “unidade remuneratória da magistratura”, mediante ações políticas, jurídicas e administrativas que estejam concatenadas à regulamentação dos direitos previstos na LOMAN às magistradas e magistrados do Trabalho perante os Conselhos Superiores (CNJ e CSJT);

**2.** Acompanhar a execução orçamentária no âmbito do CSJT, para que sejam realizadas as ações políticas e administrativas prévias e necessárias para a busca de verbas suplementares que possam viabilizar o pagamento da integralidade dos passivos das magistradas e magistrados do Trabalho;

**3.** Lutar contra a imposição de normas que visam restringir os direitos e prerrogativas das magistradas e magistrados;

**4.** Buscar uma efetiva revisão da política de metas do CNJ, priorizando metas estruturais e de qualidade de vida, ao contrário de metas meramente quantitativas, sempre em atenção aos desafios estruturais da Justiça do Trabalho;

**5.** Acompanhar a tramitação de todos os processos administrativos disciplinares instaurados contra Juízas e Juízes, de modo a assegurar o respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do juiz natural administrativo em todas as fases do procedimento;

**6.** Adotar políticas de ação estratégica da ANAMATRA, no campo dos direitos funcionais, dos direitos humanos fundamentais e das prerrogativas das Juízas e dos Juízes do trabalho, envolvendo a Comissão Nacional de Prerrogativas, de composição objetiva, técnica e plural, com atenção aos princípios retores do Regulamento Nacional da CNP (subsidiariedade, relevância, sigilo, seletividade);

**7.** Realizar encontros com as AMATRAS, para reunir boas práticas associativas na defesa dos direitos e prerrogativas e para uniformização de procedimentos;

**8.** Atuar de forma permanente em sessões ou fora delas, no âmbito dos tribunais superiores (STF, TST, STJ, TCU), do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como também junto aos demais órgãos jurisdicionais e administrativos acionados pela ANAMATRA;

**9.** Atuar em face da interferência de atos administrativos dos Tribunais nas funções jurisdicionais;

**10.** Criar a Comissão Nacional para Assuntos Jurídicos, de forma a se analisar e acompanhar as ações que tramitam perante o STF e em outros órgãos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os direitos e as prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho;

11. Publicar, periodicamente, Boletins de Prerrogativas, com a divulgação das ações da Diretoria, inclusive resgatar conquistas históricas da ANAMATRA.

**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**Valter Souza Pugliesi (Amatra 19-AL)**

Juiz do Trabalho desde 1997 no TRT6, com permuta para o TRT19 no mesmo ano. Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maceió-AL. Presidente da AMATRA19 (Biênios 2004-2006; 2006-2008); Diretor de Informática da ANAMATRA (Biênio 2011-2013), Diretor Financeiro da ANAMATRA (Biênio 2015-2017), Diretor Administrativo da ANAMATRA (Biênio 2017-2019) e integrante do Conselho Fiscal e da Comissão Especial de Assessoramento da Presidência da ANAMATRA (Biênio 2019-2021).

**PROGRAMA DE DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

A Diretoria de Assuntos Legislativos tem a sua competência definida no art. 30 do Estatuto da ANAMATRA, de coordenação da atuação da Diretoria Executiva da ANAMATRA nos assuntos voltados ao Parlamento, no acompanhamento das atividades nas duas Casas do Congresso Nacional, notadamente as proposições que impactam o Poder Judiciário e a magistratura de forma geral e a Justiça do Trabalho e os magistrados e magistradas do trabalho de forma específica, dirigindo os trabalhos da assessoria parlamentar da Associação e coordenando a atuação da Comissão Legislativa, formada por juízes associados da ANAMATRA.

Além das atribuições estatutárias, são propostas da Diretoria de Assuntos Legislativos, centrada em dois eixos centrais, a saber: a) acompanhamento de matérias relativas aos direitos e prerrogativas das magistradas e magistrados do Trabalho; e b) estrutura da Justiça do Trabalho.

Destacamos, quanto ao primeiro eixo, necessária atuação voltada à definição de uma política remuneratória, tendo por princípio o caráter nacional e unitário da magistratura e a simetria com o Ministério Público, além do acompanhamento de proposições que, no contexto da crise econômica agravada pela pandemia, possam ter efeitos deletérios na carreira da magistratura trabalhista, em especial das propostas da denominada PEC Emergencial, a Reforma Administrativa e o PL do extrateto.

No tocante ao segundo eixo cabe atentarmos à importância de acompanhar as proposições que tratem da estrutura física e organizacional da Justiça do Trabalho, bem como propostas que abordem o direito material e processual do Trabalho, notadamente que digam respeito ao aumento da competência da Justiça do Trabalho.

Na base dos eixos propostos está interligada a questão orçamentária, a demandar intenso acompanhamento e atuação, desde as propostas orçamentárias prévias encaminhadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, passando pela consolidação da proposta final pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e deliberação do Conselho Nacional de Justiça, até o encaminhamento da proposta orçamentária do Poder Judiciário ao Congresso Nacional, com o acompanhamento das discussões e votações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as proposições de suplementação orçamentária de forma a atender a demanda da Justiça do Trabalho nos três níveis orçamentários, a) pessoal, b) custeio, e c) investimento, como condição necessária a uma prestação jurisdicional adequada pelo Judiciário Trabalhista.

Destaca-se, assim, de forma geral, a proposta de trabalho para a Diretoria de Assuntos Legislativos:

**1.** Atuação proativa e intensiva junto ao Supremo Tribunal Federal e nas Casas do Congresso Nacional, objetivando viabilizar uma política remuneratória nacional e unitária para a magistratura, com: a) revisão dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal a partir do resgate das perdas decorrentes do processo inflacionário, considerando o último reajuste concedido pelo Parlamento, mantendo-se a vinculação do subsídio da magistratura ao dos ministros do STF, com atuação pela rejeição da PEC nº. 62/2015, e resgatando dispositivo que permita ao STF, antes do início da cada exercício financeiro, a publicação do valor nominal do subsídio, a ser revisto em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com autorização específica prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos limites das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA; de reverso, atuar em proposição de Emenda Constitucional que desvincule o subsídio do ministro do STF como teto de todo o funcionalismo público; b) aprovação da PEC nº. 63/2103, que restabelece parcela mensal de valorização por tempo na magistratura – adicional por tempo de serviço -, e que se encontra pronto para votação pelo Plenário do Senado da República; c) acompanhar a tramitação das Propostas de Emenda Constitucional nº. 186/2019 (PEC Emergencial) e nº. 32/2020 (Reforma Administrativa), além do Projeto de Lei nº. 6.726/2016 e proposições apensadas (Comissão Especial do Extrateto) e os possíveis efeitos deletérios na carreira da magistratura do Trabalho;

**2.** Intensificar o trabalho de convencimento dos parlamentares, objetivando a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº. 555/2016, que revoga a cobrança de contribuição previdenciária sobre proventos dos servidores públicos aposentados, de forma a mitigar os efeitos perversos da Reforma da Previdência;

**3.** Manter a interlocução no Parlamento de forma a viabilizar a aprovação do Projeto de Lei nº. 6.786/2016, que cria o Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União, bem como o acompanhamento das proposições oriundas da ANAMATRA e que se encontram em tramitação no Parlamento, quer por apresentação individual de parlamentar, quer decorrente da aprovação de anteprojeto de lei pelas comissões de legislação participativa das Casas do Congresso Nacional, que tratam, notadamente, da ampliação e definição da competência material da Justiça do Trabalho;

**4.** Acompanhar a instalação e os trabalhos da Comissão Mista do Orçamento da atual legislatura, a partir da definição de seus membros, bem como a votação da Lei Orçamentária Anual;

**5.** Trabalhar na aproximação com os Parlamentares, tanto em Brasília, como em suas bases eleitorais, notadamente com as lideranças do Congresso Nacional, de forma a facilitar a interlocução e a contribuição da ANAMATRA nas discussões das matérias de interesse da Magistratura do Trabalho e do Poder Judiciário;

**6.** Acompanhar os trabalhos nos Plenários das Casas Legislativas, das Comissões Permanentes e Temporárias, dirigindo a assessoria parlamentar da ANAMATRA e coordenando a atuação dos membros da Comissão Legislativa – CLEG;

**7.** Atuar na defesa da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho, levando ao conhecimento dos parlamentares as posições históricas da ANAMATRA, definidas nos seus fóruns próprios de discussão, contrárias ao esvaziamento da competência material da Justiça do Trabalho, definida pela Emenda Constitucional nº. 45/2014 – PEC do Judiciário -, bem como contrárias à precarização das relações de trabalho e que resultem em retrocesso social e em esvaziamento da legislação do trabalho;

**8.** Atuar no sentido de suprimir ou, ao menos, reduzir a interferência do Poder Executivo na escolha de magistrados (as) para os Tribunais;

**9.** Ampliar a atuação da Comissão Legislativa, de caráter permanente, com a participação de juízes associados das diversas regiões do país, buscando o contato direto com parlamentares nas bases e no Congresso Nacional, bem como na elaboração de notas técnicas sobre proposições apresentadas e em tramitação;

**10**. Publicar periodicamente o Boletim Legislativo, com as principais informações sobre a tramitação das proposições acompanhadas pela Diretoria de Assuntos legislativos, como também o registro da atuação dos diretores e membros da Comissão Legislativa, de forma a manter o associado informado sobre o andamento dos projetos de lei de interesse do Poder Judiciário e da magistratura trabalhista.

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CULTURA**

**Marcus Menezes Barberino Mendes (Amatra 15-Campinas e Região)**

Juiz do Trabalho desde 1995 pelo TRT5, com permuta para o TRT15 em 1999. Titular da Vara do Trabalho de São Roque-SP. Vice-Presidente e Diretor Cultural da AMATRA15 (Biênio 2017-2019) e Diretor de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA (Biênio 2019-2021).

**PROGRAMA DA DIRETORIA DE FORMAÇÃO CULTURA**

Para além das atribuições específicas do art. 31 do Estatuto Social da ANAMATRA, apresentamos nossos programas de trabalho,

1. Realizar em conjunto com a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da ANAMATRA a Jornada sobre Direitos Humanos e Tecnologia;
2. Ampliar os cursos voltados à formação e capacitação dos dirigentes associativos da ANAMATRA e das AMATRAS, mormente as complexidades que envolvem os regimes administrativos nos Conselhos que centralizam as atividades de planejamento e organização do Poder Judiciário; os regimes orçamentários e suas peculiaridades;
3. Desenvolver cursos voltados à formação e reciclagem de advogados, centrados ao incremento do funcionamento das organizações da sociedade civil, para empresas e entidades sindicais e que auxiliem na elevação da qualidade das relações de trabalho e nas negociações entre capital e trabalho;
4. Desenvolver os estudos voltados à realização do congresso internacional da ANAMATRA em conjunto com a Diretoria de Eventos;
5. Implementar atividades culturais, que promovam a interação entre as expressões artísticas e o fenômeno jurídico;
6. Implementar conteúdos culturais, informativos e formativos, em interação com as demais diretorias, com a confecção de *podcasts* nas mais variadas temáticas institucionais, jurídicas e culturais, inclusive a problematização sobre a justiça digital e suas consequências para a sociedade e para os magistrados;
7. Em intersecção com as demais diretorias, renovar a comunicação visual, tornando o sítio eletrônico mais amigável e interativo, inclusive com as demais plataformas digitais relacionadas.

São programas e propostas de trabalho estruturais e permanentes desta Diretoria:

1. Contribuir e estimular a elaboração de conteúdos e da programação científica dos eventos previstos no calendário permanente da ANAMATRA e de outros que venham a ser criados no decorrer da gestão. Continuar priorizando os temas de interesse da carreira, com especial destaque ao CONAMAT, que seguirá tendo enfoque eminentemente político-associativo e girará em torno de temas previamente colhidos na base, debatidos e submetidos à deliberação da coletividade de associados;
2. Fortalecer o diálogo interinstitucional entre a ANAMATRA, a ENAMAT, as Escolas Associativas e o CONEMATRA, com vistas ao fortalecimento institucional e dos canais de democratização da Justiça do Trabalho;
3. Organizar publicações temáticas e periódicas sobre os temas afetos às garantias e prerrogativas da magistratura do trabalho e sobre os temas centrais de interesse da Justiça do Trabalho, da magistratura do trabalho e da ANAMATRA, inclusive de obra que resgate o histórico de defesa institucional e de valorização da Justiça do Trabalho no Brasil, no período pós-1988;
4. Manter e fomentar o fortalecimento das relações institucionais, culturais e científicas entre a magistratura do Trabalho e outras instituições, como universidades, docentes e juristas nacionais e estrangeiros, visando à manutenção, à efetivação e, sobretudo, à ampliação dos convênios científicos e acadêmicos com universidades e afins;
5. Promover o apoio estratégico e científico à magistratura do trabalho para que a evolução da jurisprudência trabalhista nacional seja fruto do amadurecimento e do debate dos juízes e das juízas, sob a coordenação da ENAMATRA;
6. Organizar, pela ENAMATRA, cursos sobre temas específicos de interesse dos (as) associados (as), para a formação, aprofundamento ou atualização sobre alterações legislativas;
7. Coordenar o conselho editorial e a publicação da Revista da ANAMATRA, envidando esforços para que alcance certificação acadêmica.

**DIRETORIA DE ENVENTOS E CONVÊNIOS**

**Rosarita Machado de Barros Caron (Amatra 10 - DF e TO)**

Juíza do Trabalho do TRT10 desde 1998. Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF. Presidente da AMATRA 10 (Biênios 2015-2017; 2017-2019). Atua no movimento associativo desde 2005, tendo desempenhado outros cargos na AMATRA10.

**PROGRAMA DA DIRETORIA DE EVENTOS E CONVÊNIOS**

O ano de 2020 foi atípico e a pandemia da COVID-19 trouxe o distanciamento, tanto dos familiares, quanto dos amigos e das (os) colegas de trabalho. Ao mesmo tempo, impediu que vários eventos oficiais da ANAMATRA fossem realizados, a exemplo do CONAMAT, dos Jogos nacionais e das festas de confraternização.

Tem-se a esperança de que em 2021 sejam retomadas as atividades presenciais e a vida social, inclusive associativa, em sua inteireza.

Diante de tal quadro, são propostas da Diretoria de Eventos e Convênios:

1. A Diretoria de Eventos e Convênios, em parceria com as AMATRAs, buscará a celebração de convênios com vários setores: bancário, automotivo, lazer, viagens, educacional, financeiro, saúde, dentre outros, para proporcionar aos associados redução de custos trazendo mais economia em vários campos de suas vidas;
2. Divulgar a relação atualizada dos convênios já firmados e tantos outros que virão;
3. Na mesma linha de transparência, divulgar com antecedência o calendário dos eventos que serão realizados pela associação para que todos possam se programar. Para os eventos que forem realizados presencialmente, buscará, na medida do possível, fornecer informações sobre hospedagem e transporte, bem como negociar descontos com as redes hoteleiras;
4. Manter as tratativas para encontrar plano de saúde mais econômico e com cobertura nacional, capaz de atender de forma isonômica as (os) associadas (os) de todas as regiões;
5. A Diretoria de eventos e convênios se dedicará à organização e realização dos eventos da associação, com a finalidade de proporcionar maior confraternização e de estreitar os laços que ligam todas as Regiões, buscando, ainda, uma forma de facilitar a inclusão de seus familiares nas atividades associativas;
6. Realizará eventos específicos para aposentadas e aposentados com o objetivo de proporcionar maior interação e confraternização entre as (os) colegas;
7. Em parceria com a Diretoria de Comunicação, haverá espaço dedicado a turismo e lazer, para que sejam compartilhadas dicas de viagens e trocas de experiências das associadas (os), informativos de shows e espetáculos nas diversas regiões;
8. Com o objetivo de valorizar a carreira da magistratura trabalhista, organizar, juntamente com a Diretoria de Comunicação, campanhas e eventos que demonstrem a atuação da Justiça do Trabalho, informando a todos os resultados de suas ações e a realidade do dia a dia das magistradas e magistrados trabalhistas;
9. A Diretoria de Eventos e Convênios estará sempre pronta para receber as sugestões, ideias e críticas e se empenhará para estar cada vez mais próxima das associadas e associados da ANAMATRA.

**DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

**Jônatas dos Santos Andrade (Amatra 8/PA-AP)**

Juiz do Trabalho desde 2000. Titular da 5ª Vara do Trabalho de Macapá - AP. Diretor de Direitos Humanos da AMATRA8 (Biênios 2016-2017; 2020-2021).

# PROGRAMA DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática possui suas competências disciplinadas pelo art. 33 do Estatuto da ANAMATRA e, em síntese, é responsável por assegurar o funcionamento das suas mídias eletrônicas, pela supervisão de programas, equipamentos e serviços específicos, além da promoção do engajamento interno e da interação eletrônica social, almejando a participação e efetiva interação das suas associadas, dos seus associados e da sociedade em geral. Nesse passo, pretende-se:

1. A defesa dos interesses e prerrogativas da Magistratura do Trabalho, sempre em atuação conjunta com a Diretoria de Prerrogativas, na implementação da atividade processual telepresencial na presente quadra pandêmica primando pela segurança do trabalho do corpo social, na observância das novas regras gerais de proteção de dados, na aplicação da inteligência artificial, na implementação dos laboratórios de inovação para os ODS's e na permanente evolução do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT);
2. A melhoria do uso dos instrumentos tecnológicos, em consonância com as tendências de mobilidade, criando novas ferramentas de participação e interação, em especial nos telefones inteligentes. A evolução deve permitir aos órgãos internos uma atuação síncrona, em linha e aderente com o sentimento médio da coletividade, condição de nosso tempo, para além da observância aos princípios gerais da acessibilidade;
3. A promoção de calendário permanente de atividades da Comissão Nacional de Informática, primando por sua pluralidade e representatividade, bem como a efetiva participação nas Comissões Nacionais de Informática e do PJE-JT, perante os conselhos nacionais e fóruns afins;
4. A instrumentalização da Ouvidoria com ferramentas que favoreçam o cumprimento de sua missão, canal de comunicação direto entre os associados, prioritariamente, e dos cidadãos em geral, com fluxo e ambiente de colaboração no aprimoramento das atividades associativas;
5. O aperfeiçoamento permanente do site da ANAMATRA, da sua interface, do seu motor de busca, a atualização do espaço reservado, tudo para facilitar a acessibilidade às seções, conteúdos e área reservada de forma estruturada e, em especial, atuação em conjunto com a diretoria de Direitos Humanos e de Aposentados para criação de aba de acesso exclusivo aos aposentados, página dedicada aos direitos fundamentais e respeito à diversidade, constituição de um banco de dados de decisões trabalhistas e inclusão na tabela processual unificada do CNJ de assuntos relativos às suas matérias;
6. A inserção nas principais redes sociais, em atuação conjunta com a Diretoria de Comunicação, pautando os temas finalísticos associativos – art. 2º, Estatuto - na busca do fortalecimento da ANAMATRA, da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho;
7. A coordenação e estímulo da comunicação eletrônica entre o corpo associativo, no âmbito das principais redes sociais, das listas de e-mails, além de outros veículos que venham a seguir a tendência tecnológica, primando por uma permanente atualização cadastral dos associados e os meios mais fluidos de comunicação;
8. A atualização permanente dos equipamentos, programas e sistemas de segurança dos dados sensíveis da associação, a digitalização de seus arquivos físicos, bem como a aquisição de equipamento ideal de transmissão ambiental, de áudio e vídeo, permitindo a plena interação dos órgãos internos de forma remota ou híbrida.

**DIRETORIA DE APOSENTADOS**

**Benimar Ramos de Medeiros Marins (Amatra 1–RJ)**

Juíza do trabalho Aposentada desde 2015. Ingressou na magistratura em 1993. Diretora adjunta de aposentados na Amatra1 (Biênio 2017-2019). Coordenadora regional de Programa Trabalho, Justiça e Cidadania desde 2016. Integrante da comissão nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (Biênio 2019-2021).

**PROGRAMA DA DIRETORIA DE APOSENTADOS**

A Diretoria de Aposentados alcança número substancial de associados, de grande importância na representatividade da Associação e na defesa de interesses específicos daqueles que deixaram o exercício das atividades do cargo. Com base nas competências previstas art. 34 do Estatuto da ANAMATRA, são apresentadas as seguintes propostas:

1. Fortalecer e implementar ações que busquem a unidade da magistratura, sem distinção de tratamento quanto aos aposentados, especialmente no campo remuneratório e previdenciário, propugnando pela garantia de recebimento de vantagens instituídas em benefício dos magistrados que se encontram no exercício das atividades do cargo;
2. Envidar esforços para manter a integralidade de proventos, em respeito às garantias da vitaliciedade e irredutibilidade previstas no Texto Constitucional, inclusive com recomposição dos subsídios e restabelecimento da parcela de valorização por tempo na magistratura;
3. Atuar na defesa e fiscalização da ordem prioritária constitucional e legal de pagamento de créditos reconhecidos judicial ou administrativamente aos aposentados e aposentadas maiores de 80 anos (prioridade absoluta), bem como aos que tenham mais de 60 anos (prioridade relativa), notadamente no que diz respeito a juros e correção monetária sobre as diferenças da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE);
4. Fomentar a criação de diretoria ou representação de aposentados na estrutura diretiva das AMATRAS que ainda não adotaram essa prática;
5. Promover reuniões bimestrais da Comissão Nacional de Aposentados, dos Diretores e/ou Representantes Regionais de Aposentados, alternando-as entre as modalidades telepresencial e presencial, com divulgação prévia da pauta e, posteriormente, da ata com resumo das matérias discutidas e deliberadas;
6. Intensificar esforços para que matérias de interesse comum sejam inseridas em pauta pelos diretores de aposentados das entidades que compõem a FRENTAS – Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público;
7. Implementar ações que busquem ampliar o acesso de aposentados e aposentadas aos meios eletrônicos, de modo a viabilizar sua maior autonomia, participação e interação em eventos institucionais, bem como das Associações Regionais e Nacional;
8. Manter e fomentar a participação de pelo menos um representante dos aposentados ou aposentadas, indicados pela respectiva Comissão Nacional, em todas as comissões instituídas pela ANAMATRA;
9. Promover ações que viabilizem o acompanhamento de demandas legislativas e jurídicas – coletivas ou individuais - de interesse específico dos aposentados, das aposentadas e dos pensionistas, particularmente quanto à incidência do IPCA-e entre 30.06.2009 e 25.03.2015 sobre a Parcela Autônoma de Equivalência – PAE (Resolução 137 do CSJT), mantendo-os regularmente informados;
10. Desenvolver e incentivar ações que busquem a valorização dos aposentados e das aposentadas, bem como sua integração na vida institucional dos tribunais;
11. Manter o respeito ao quórum qualificado de 2/3 no Conselho de Representantes, relativamente às questões que afetem interesses desse segmento da magistratura;
12. Incentivar e facilitar a participação de aposentados e aposentadas no Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, inclusive com a realização de cursos de atualização e capacitação que despertem seu interesse pela atividade voluntária;
13. Intensificar esforços para a maior participação dos aposentados e das aposentadas nas Escolas Judiciais, seja em cursos regularmente oferecidos, seja em eventos de interesse específico, com prioridade para os que atuam na docência das EJUDs e em trabalhos voluntários desenvolvidos em atividades jurisdicionais ou na promoção do Judiciário;
14. Incentivar e promover programas de preparação dos magistrados e magistradas para a aposentadoria.

**DIRETORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**Patrícia Almeida Ramos (Amatra2 /SP)**

Juíza do Trabalho desde 1999. Titular da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP. Secretária-Geral da ANAMATRA (Biênio 2019-2021). Integrante das comissões de “Diversidade e Igualdade” e “Combate ao Assédio Moral e Sexual”, ambas do TRT2. Presidente da AMATRA2 (Biênios 2012-2014; 2014-2016), Diretora de Prerrogativas da AMATRA2 (Biênios 2016-2018; 2018-2020).

**PROGRAMA DA DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS**

A Diretoria de Direitos Humanos da ANAMATRA deve pautar sua atuação em três pontos essenciais e umbilicalmente interligados: salvaguarda da dignidade da pessoa humana; enaltecimento dos direitos humanos/fundamentais e promoção do respeito à diversidade.

A proposta é eleger ações que, tendo como supedâneo os eixos acima explicitados, repercutam diretamente: a) na Magistratura do Trabalho que, dentro do cenário conturbado, está a perder sua identidade enquanto instituição, em face das pressões provenientes das políticas de metas exclusivamente numéricas, cortes orçamentários que afetam tanto o acesso como o próprio exercício da jurisdição, o que também proporciona manifestos prejuízos em termos de saúde e segurança; b) na sociedade de um modo geral e, em particular, no mundo do trabalho.

Entre as propostas, podem ser citadas as seguintes:

1. Intensificar a atuação, junto com outras diretorias, em prol da valorização da Magistratura;
2. Defender, de modo intransigente, a independência e representatividade do Poder Judiciário;
3. Atuar na busca da promoção da saúde e segurança dos magistrad@s ;
4. Colaborar para o fortalecimento, no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, de ações voltadas à agenda 2030 da ONU e alcance de meta dos ODS;
5. Ampliar os espectros do Programa “Trabalho, Justiça e Cidadania”, nos seguintes termos: a) mapeamento de sua implementação em todos os regionais, para fins de criação de um cadastro nacional de diretrizes estruturais e de “boas práticas” nessa seara; b) análise individualizada das AMATRAS que enfrentam problemas na execução do projeto, na ideia de sugerir soluções capazes de viabilizar seu desenvolvimento no âmbito regional; c) empreender parcerias/termos de cooperação para o desenvolvimento do programa no contexto regional; d) dar continuidade ao trabalho em curso de atualização das cartilhas, a partir das alterações provenientes da Reforma Trabalhista, além de adequá-las às noções básicas de respeito à diversidade; e) idealizar outros formatos de aprendizado – inclusive digitais – que possibilitem maior propagação do programa, tais como aulas a cargo de juízes e juízas ligados ao Programa TJC;
6. Realizar reuniões públicas, em articulação com as demais entidades da sociedade civil, governamentais e universidades, numa abordagem interdisciplinar, com o objetivo de reflexão crítica, adoção de posturas e tomada de medidas em torno de questões que, sob a luz dos direitos fundamentais e o respeito à diversidade, possibilitem uma avaliação permanente das condições de trabalho no país;
7. Atuar, em conjunto com a diretoria de informática: a) para a criação de uma página interativa no site da ANAMATRA dedicada exclusivamente a temas afetos aos direitos fundamentais e respeito à diversidade; b) perante o CNJ e/ou CSJT para o desenvolvimento de funcionalidade no PJE que permita o cadastro de processos trabalhistas que tenham como objeto matérias atreladas à discriminação por gênero, cor/raça/etnia, orientação sexual, orientação religiosa, status social, para fins estatísticos.
8. Constituir um banco de dados nacional com decisões voltadas para a diversidade e direitos fundamentais.
9. Produzir, junto com a diretoria de comunicação: a) vídeos sobre ações concretas de promoção dos direitos humanos e o respeito à diversidade no mundo do trabalho, contexto em que se incluem casos de decisões da Justiça do Trabalho que impactaram no entorno; b) *lives* periódicas com a temática “diversidade e o mundo do trabalho”; c) publicação de *posts* em datas simbólicas na luta pelo respeito aos direitos humanos fundamentais e a diversidade.
10. Participação na comissão ANAMATRA Mulheres para atuação conjunta nas questões ligadas a gênero;
11. Analisar a viabilidade de cadastro de entidades parceiras em cidadania e direitos humanos fundamentais, a partir de determinados parâmetros de ética, transparência e lisura.
12. Realizar, em conjunto com as diretorias de comunicação e formação e cultura, atividades que permitam o resgate e a preservação da memória da ANAMATRA e a Magistratura do Trabalho.
13. Promover de campanhas populares sobre direitos humanos/fundamentais e respeito à diversidade no mundo do trabalho (inclusive no formato digital), na ideia de conscientizar a sociedade sobre seus direitos, bem como sobre a importância do acesso à Justiça.

**CONSELHO FISCAL**

**Titulares:**

**Felipe Augusto de Magalhães Calvet (Amatra 9/PR)**

Juiz do Trabalho desde 2003, com ingresso no TRT15 e permuta para o TRT 9 em 2005. Juiz Titular da Vara de Dois Vizinhos-PR. Membro da Comissão Legislativa da ANAMATRA (Biênios 2017-2019; 2019-2021). Diretor de Assistência Social da AMATRA9 (2015-2017).

**Dayna Lannes Andrade (Amatra 23/MT)**

Juíza do Trabalho desde 2008, com ingresso no TRT14. Ingressou no TRT23 por novo concurso, em 2009. Integrou a Diretoria Executiva da AMATRA 23 (Biênio 2-13-2015).

**Higor Marcelino Sanches (Amatra 21/RN)**

Juiz do Trabalho Substituto desde 2011, com ingresso no TRT23 e remoção para o TRT21 em 2015. Membro da Diretoria da AMATRA 21 (Biênio 2016-2018), Vice-Presidente da AMATRA 21 em 2018, Presidente da AMATRA 21 (Biênios 2018-2020; 2020-2022). Membro da Comissão Funpresp-Jud da ANAMATRA (2019-2021) e da Comissão de Juízes Substitutos da ANAMATRA (2019-2021).

**Suplente**:

**Marcelo Rodrigo Carniato (Amatra 13/PB)**

Juiz do Trabalho desde 2006. Ingressou pelo TRT22 e a partir de 2007 passou a integrar o TRT13. Presidente da AMATRA 13 (Biênios 2018-2020; 2020-2022). Diretor Financeiro da ANAMATRA (Biênio 2017-2019) e Diretor Administrativo da ANAMATRA (Biênio 2019-2021).

**CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, conforme artigo 36 do estatuto da ANAMATRA tem por competência controlar os atos relacionados à gestão financeira e patrimonial da entidade.

Como membros do Conselho Fiscal a proposta dos seus membros é fiscalizar e zelar por uma gestão financeira e patrimonial responsável, com vistas a atingir os objetivos da Associação. O incremento da reserva financeira, através de gastos responsáveis, sem, todavia, relegar a segundo plano à consecução das finalidades estatutárias e o atendimento aos associados, bem como, a conservação e ampliação do patrimônio da ANAMATRA é o objetivo do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal também se propõe a auxiliar, sempre que possível e quando demandado a tanto, as demais diretorias nas suas competências, com o aval da Presidência e Vice-Presidência.